

**Município de Riqueza**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

07/12/2022CFE. LEI MUNICIPAL
0826/20200Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO N.º 4572 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - Gabinete do Prefeito**

Atividade : 041220002.2.002 Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito
elemento : 3.1.90.00.00/002 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00
Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças**

Atividade : 041220003.2.003 Manutenção Dpto. Adm. Geral e Finanças
elemento : 3.1.90.00.00/011 Aplicações Diretas..... R\$ 62.000,00
Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**05.01 - Departamento de Educação**

Atividade : 123650004.2.021 Manutenção do Ensino Pre Escola
elemento : 3.1.90.00.00/047 Aplicações Diretas..... R\$ 28.000,00
Fonte: 0101 - Excesso Recursos Fundeb

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**05.01 - Departamento de Educação**

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental
elemento : 3.1.90.00.00/034 Aplicações Diretas..... R\$ 79.000,00
Fonte: 0118 - Excesso Recursos Fundeb

07.00 - SECRETARIA MUN. DA PROMOÇÃO SOCIAL**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Atividade : 082440007.2.008 Manutenção da Assistência Social
elemento : 3.1.90.00.00/059 Aplicações Diretas..... R\$ 16.000,00
Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 – E-mail: tributacao@riqueza.sc.gov.br

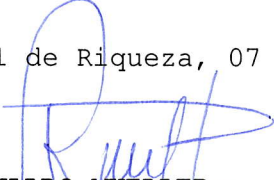


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

2

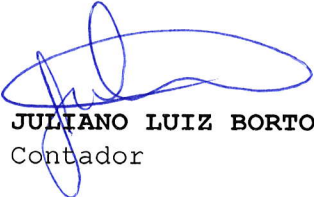
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de dezembro de 2022



RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 07 de dezembro de 2022



JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador